

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024

Ata da sétima reunião ordinária do COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco.

Ao décimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte três às 09h00 de forma presencial iniciou-se a sétima reunião da Câmara Técnica de Recursos Hídricos na sala de engenheiros da Associação dos Arquitetos e Engenheiros, estiveram presentes: Representando o Secretário Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Sr. Claudio Henrique da Silva a Sra. Marcia R de Sá; Diretora do meio Ambiente e Recursos Hídricos **Sr. Benedito André Costa**, Secretário Executivo; **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; **Sr. George Augusto S. Tavares**; **Sra. Vicente Martins Penna**; **José Rozivaldo da Silva Melo**; **Fabiola Rodrigues dos Santos**; **Hesfrenia Cruz de Carvalho**; **Wanusa Abreu de Paula**; **Luiz Cezar Pena**; **Walverley Torres Bandeira**; **Fábio Passos Padula**; **Vladimir Antônio do Nascimento**; **Nancy Nasser de Barros Pinto**; **Delbio Terruel**; **Franciêdo Figueiras de Aquino**; **Fernando César Vieira**; **Claudio Jacinto Bueno Pereira**; **Robson Henrique Brozeghini**; **Alexey Carvalho**; **Lucilia Montemagni**; **Valdemir Martins da Luz**; **Clodoaldo Vicente dos Santos**; **Herman Sérgio Seiji Hoffman Shiraishi**; **Adair da Gama** E os convidados; **Hugo Camacho**; **Clarice Santos Soares**; **Caio Amaral dos S. Silva**; **Carolina Mateas**; **Juliano Duarte Vieira**; **Sidney Messias Rodrigues**; Com os seguintes pontos de pauta: Aprovação da ata anterior; Sr. Benedito André Costa Secretário Executivo coloca para a aprovação a ata da sexta reunião, aqueles que tiverem de acordo permaneçam como estão, não havendo manifestação aprovado por unanimidade; em seguida agradece a presença de todos e em especial o Engenheiro Robson que em todo de toda diretoria da Associação por nos ceder o espaço, fala também; que nesse momento como não tendo a presença do Presidente e do Vice-Presidente de acordo com o regimento interno e a lei 41.96 de 3 de janeiro de 2008 e o nosso regimento interno assume neste ato a presidência a faz as deliberações; Segundo ponto de pauta: Apresentação do projeto Escola Lixo Zero pela Câmara Técnica Lixo Zero, pede para que a professora Sra. **Lucilia Montemagni**, realizou a leitura da pauta da reunião e em seguida a leitura do Projeto Piloto. Dialogamos sobre as discussões realizadas até o momento na data atual da reunião para que pudéssemos definir o término do "Projeto Piloto Lixo Zero nas Escolas". Foram realizadas alterações no texto e no cronograma para implementação do Projeto Piloto. Bem como, ficou definido que o Projeto Piloto iniciará nas seguintes Unidades Educacionais: Escolas Municipais - Escola Dra. Zilda Arns Neumann – Região Norte, CEU José Saramago – Região Sul, EMEF Benedito Weschenfelder – Região Norte, EMEIEF Jeanete Beauchamp – Região Norte, EMEF José Veríssimo de Matos – Região Sul; Escola Estadual - ETEC Dr. Celso Giglio – Região Norte; Universidade Federal - Universidade Federal de São Paulo – Campus Osasco – Região Sul; FITO - Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – Região Sul. E o recolhimento do resíduo será inicialmente somente de papéis não infectados, sendo: sulfite, folha pautada, envelopes, cartolina, papelão, etc. Depois da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024

apresentação pelo COMDEMA, a Comissão Escola Lixo Zero agendará reunião com o Sr. Oscar Buturi - Diretor Geral de Gestão de Resíduos na Prefeitura do Município de Osasco e sua equipe para apresentação do documento; e juntos alinharão e adequarão as ações do Projeto. E na sequência apresentaram o Projeto Piloto para os Secretários: Sr. Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretaria Municipal de Educação; Sr. Cláudio Henrique da Silva, Secretaria Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Sr. Waldir Ribeiro Filho, Secretaria de Serviços e Obras, onde os mesmos validarão o referido documento. Sr. Presidente cumprimenta a todos membros da câmara técnica e pede para que a Sra. Lucilia Montemagni assumir a secretaria dos trabalhos; o Presidente chama a atenção dos conselheiros e conselheiras que agora iremos para um ponto de pauta muito importante; apresentação e aprovação do relatório da **Câmara Técnica Licenciamento Ambiental**; pede para que a Sra. **Walverley Torres Bandeira** faça a apresentação; Este relatório tem como objetivo apresentar o resultado do estudo de viabilidade de execução do Licenciamento Ambiental de Alto Impacto no Município de Osasco pela Prefeitura, da elaboração da lei específica para este tipo de licenciamento, documentar as ações necessárias e recomendações para sua implantação. Desenvolvimento: Foram realizados diversos contatos com a CETESB, com o objetivo de coleta de dados estatísticos de Licenciamentos Ambientais realizados por eles para o Município de Osasco. O primeiro relatório que recebemos, continha base suficiente para estatística, dessa maneira identificamos que a quantidade de Licenciamentos Ambientais emitidos ao longo dos anos foi crescendo de forma exponencial. Por conta da Pandemia do COVID-19, tivemos uma queda brusca das solicitações, e o quadro foi se normalizando novamente, após 2022, demonstrando uma curva crescente novamente. Posteriormente recebemos outro relatório da CETESB, com números mais atualizados sobre 2022, onde constatamos um total arrecadados de R\$1.057.183,96. Esta arrecadação anual, além de contribuir para o crescimento de arrecadação para o município, justifica e viabiliza a formação de uma equipe técnica concursada e dedicada para execução de Licenciamento Ambiental no Município de Osasco. Analisando as deliberações do Conselho Estadual do Meio Ambiente — CONSEMA, identificamos a Resolução 01/2018 que, em seu Anexo II, informa que o Município que desejar executar Licenciamento Ambiental de Alto Impacto deverá possuir equipe técnica multidisciplinar própria formada por no mínimo 10 (dez) profissionais qualificados, legalmente habilitados por seus respectivos órgãos de classe em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental.

ADMINISTRATIVAS CONCERNENTES AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1. Para realizar o licenciamento ambiental de atividades cujo impacto ambiental seja classificado como ALTO, nos termos do Anexo II, o Município deverá, simultaneamente: ser enquadrado na categoria de GRANDE porte, assim considerado por possuir número de habitantes superior a 500.000 (quinhentos mil), conforme os dados do último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

a) ter histórico de funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente superior a 5 (cinco) anos; possuir equipe técnica multidisciplinar própria formada por no mínimo 10 (dez) profissionais qualificados, legalmente habilitados por seus respectivos órgãos de classe, em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024**

Em contatos realizados com a ANAMMA (Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente - <https://www.anamma.org.br/>), com a Secretaria de Meio Ambiente de Campinas e analisando as leis de licenciamento ambiental de Campinas/SP e Santo André/SP (municípios com ampla diversidade ambiental) identificamos que os 10 (dez) profissionais requeridos deverão ser os com as seguintes formações e respectivas responsabilidades: Advogado: Responsável por analisar questões legais relacionadas ao licenciamento ambiental, legislação ambiental e regulamentos aplicáveis, bem como oferecer orientações jurídicas. Biólogo: Atua na avaliação da biodiversidade, conservação de espécies e ecossistemas, e pode fornecer informações importantes sobre os impactos ambientais. Educador Ambiental: Contribui para a conscientização e educação pública sobre questões ambientais e pode desenvolver programas de conscientização ambiental. • Engenheiro Agrônomo: Responsável por avaliar os impactos ambientais relacionados à agricultura, agropecuária e uso do solo, bem como propor práticas sustentáveis. • Engenheiro Ambiental: Atua na avaliação de impactos ambientais, monitoramento e elaboração de medidas de mitigação e recuperação ambiental. Engenheiro Civil: Responsável por avaliar impactos ambientais relacionados a obras de engenharia civil, construção e infraestrutura. Engenheiro Químico: Envolvido em projetos que envolvem processos químicos e indústrias que podem afetar o meio ambiente, bem como na análise de produtos químicos e poluentes. Geógrafo: Avalia a relação entre o ambiente natural e as atividades humanas, fornecendo informações geoespaciais e geográficas. Gestão e Perícia Ambiental: Profissionais com experiência em gestão ambiental e perícia que podem avaliar impactos, desenvolver planos de gestão e realizar perícias ambientais quando necessário. Topógrafo: Encarregado de avaliar e fornecer informações geoespaciais relacionadas à área de interesse, incluindo mapeamento, cartografia e levantamento topográfico. Em consulta a legislação municipal a Lei 389 de 2020, em seu Art.284, foi identificado a competência ao Departamento de Qualidade Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), através de sua Gerência de Licenciamento Ambiental, a tarefa de realizar o Licenciamento Ambiental no Município de Osasco.

Compete ao Departamento de Qualidade Ambiental:

I - elaborar de projetos para recuperação e preservação ambiental, bem como, projetos de jardinagem e paisagismo;

II- fiscalizar e autuar empreendimentos em discordâncias com as legislações municipais, estaduais e federais;

III - responder pela análise de licenciamento ambiental para construções, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024

IV - responder pela análise da Licença Ambiental única de Instalação e Operação ou ato administrativo único que autoriza a implantação e operação de empreendimento de unidades de transporte e de tratamento de esgoto sanitário, separada ou conjuntamente, de pequeno porte (não se aplica aos empreendimentos situados em áreas declaradas pelo órgão competente como

V - garantir o monitoramento da qualidade ambiental e dos recursos hídricos presentes no município;

VI - acompanhar o mapeamento de massa arbórea, bem como, trazer soluções mitigatórias para impactos ambientais, visando à recuperação do ambiente;

VII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas,

Para que equipe abaixo da Gerência de Licenciamento Ambiental possa executar corretamente o processo de Licenciamento Ambiental de Alto Impacto, é impreterível que essa equipe receba dois treinamentos na seguinte ordem: Treinamento do Processo de Licenciamento Ambiental oferecido pela ANAMMA, assim composto: Bloco I — Panorama Geral. A administração pública e consórcios públicos ii. Conceito de licenciamento ambiental iii. Princípios Informadores do licenciamento ambiental iv. Legislação ambiental aplicada. Municipalização: comprovação de aptidão do município vi. Órgãos de Controle externo do Licenciamento Ambiental Bloco II — Licenciamento Ambiental Municipal Tipologias e documentos ambientais expedidos no âmbito do licenciamento ambiental ii. Procedimentos iii. Interface com Conselhos municipais ambientais10 - Terceiros intervenientes e instruções de órgãos externos iv. Licenciamento de atividades poluidoras Licenciamento ambiental de infraestruturas vi. Licenciamento ambiental em áreas verdes vii. Certidão de Uso do Solo e Exame Técnico Municipal Bloco III — Fiscalização Ambiental Tipologias e documentos ambientais expedidos no âmbito do licenciamento ambiental ii. Procedimentos iii. Interface com Conselhos municipais ambientais10 - Terceiros intervenientes e instruções de órgãos externos iv. Licenciamento de atividades poluidoras Licenciamento ambiental de infraestruturas vi. Licenciamento ambiental em áreas verdes vii. Certidão de Uso do Solo e Exame Técnico Municipal. 1 Treinamento no Software de Gestão Ambiental Foi identificado que o treinamento fornecido pela ANAMMA é mais completo e com um custo menor que o oferecido pela própria CETESB devido ao fato da Prefeitura de Osasco ter se associado à ANAMMA. A filiação a essa associação, também provê suporte consultivo como parte da filiação, item este que não é ofertado pela CETESB senão sob contratação específica. A Prefeitura de Osasco já possui um contrato com a INMOV — Inteligência em Movimento Ltda., que fornece o software de gestão ambiental necessário para operacionalizar o Licenciamento Ambiental. Será necessário que o software seja customizado para o processo específico de licenciamento de Osasco, e que essa customização utilize a inteligência de mercado já existente nesse software, com pequenos ajustes/customizações a serem definidas pela Equipe Técnica de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

Licenciamento Ambiental, somente após terem realizado os treinamentos requeridos junto à ANAMMA. Isso se faz necessário para que o software utilize o máximo das melhores práticas de mercado já embutidas nele, com o mínimo de customização para que se adeque corretamente ao processo de licenciamento desejado para o município, evitando trabalhos extensos e complexos a cada atualização do software feita pelo fornecedor Conclusão: Com base em todo o estudo realizado, recomendamos que as seguintes etapas sejam seguidas na seguinte ordem: A SEMARH deverá definir a sua organização interna a ser responsável pelo Licenciamento Ambiental Contratar novos servidores concursados para formar a Equipe de Licenciamento Ambiental com o perfil técnico necessário; Treinar a Equipe de Licenciamento Ambiental junto à ANAMMA; A Equipe de Licenciamento Ambiental deverá ser treinada pela INMOV no software de suporte ao processo de licenciamento ambiental; Após o treinamento no software, a Equipe de Licenciamento ambiental deverá trabalhar junto com a INMOV para customizar o software de acordo com o processo de licenciamento ambiental desejado para Osasco, implementando a menor quantidade possível de customizações necessárias para garantir a automação do processo; 1 Somente após as etapas acima estarem finalizadas é que a Lei de Licenciamento Ambiental de Alto Impacto para Osasco deverá entrar em vigor; 2 Uma vez com a Lei de Licenciamento Ambiental de Alto Impacto de Osasco aprovada, formalizar junto à CETESB a data de início das atividades em Osasco, permanecendo com a CETESB somente aqueles licenciamentos que são de competência exclusiva deles. Desta forma, damos como concluída as atividades de estudo de viabilidade de Licenciamento Ambiental de Alto Impacto para o Município de Osasco, por esta Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental. Após a apresentação da Sra. **Walverley Torres Bandeira**; o Sr **Presidente** coloca em discussão, não havendo discussão passa para aprovação, onde pergunta; aqueles que tiverem de acordo permaneçam como estão, os contrários se manifestem; não havendo manifestação foi aprovado por unanimidade o relatório final do Licenciamento Ambiental elaborado pela Câmara Técnica Licenciamento Ambiental. E passa a palavra a Sra. **Beatriz Sanchez Fragata**; Iniciou a fala dizendo que a Semah tem várias frentes de trabalhos, uma delas é a CIOEST (Consócio Intermunicipal da Região Metropolitana) o CIOEST em 2018 apresentou um projeto para o euroclima, que é um projeto financiado com recursos europeias e começa a ser executado agora em 2022, é um projeto de redução de riscos e desastres das mudanças climáticas, que nada mais é que as fortes chuvas aqui na região, foram escolhidas duas áreas pilotos (Km 21, Jd. Mutinga/Munhoz) então vamos ser contemplados com estudo de modelagem, um estudo que daqui para a frente quanto que vai chover, quanto nossas galerias pluviais aguentam, determinar a vida útil dos bueiros. O Projeto termina em setembro de 2024, então mais para a frente eu trago os resultados. Pede para que o Secretário Executivo do pró Cidade Sr. **Juliano Duarte Vieira** para fazer suas considerações, agradece os membros do COMDEMA e parabeniza pelo excelente e distribuição dos trabalhos, e fala também a respeito do Licenciamento Ambiental que a SEPLAG levava no intuito de desenvolver o projeto, mas a gestão será da Semarh, parabenizo o Sr. André pela dinâmica em que conduz o COMDEMA e coloco a Secretaria Pró-Cidade inteira a disposição do COMDEMA. Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. **Clodoaldo Vicente dos**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024

Santos representante do Instituto Internacional Socioambiental Chico Mendes que fala sobre a parceria no processo de avaliação em elegibilidade; avaliação; verificação e visitas técnicas e a conclusão de parecer técnico para que o Município receba o selo verde, ficando para uma próxima reunião a apresentação no COMDEMA que devido ao tempo não foi possível os conselheiros ter conhecimento altura do processo. Não havendo mais nada a tratar Sr. Presidente chamando pelo nome um por um dos conselheiros e conselheiras e agradece pela excelente participação e mais uma vez agradece a Diretoria da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco por sempre nos receber, a agradece a sociedade civil por 100% de participação, e informando que a próxima reunião será dia 14 de dezembro de 2023 as 09h00 não havendo mais nada tratar 12h16 encerrasse a presente reunião. Eu Professora Lucilia Montemagni redigi a presente ata que será assinada por mim e pelo Secretário Executivo Sr. Benedito André Costa.

Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Benedito André Costa
Secretario Executivo

Lucilia Montemagni
Secretaria da Reunião